

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALIMENTOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD/CAPES

Art. 1º - O presente edital trata da seleção de um bolsista para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Santa Maria.

Art. 2º - Do candidato a bolsista exige-se:

- I – Possuir no ato da inscrição o título de doutor, preferencialmente em Ciência de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Alimentos e Nutrição, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- V – Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
- VI – Apresentar perfil que o qualifique a participar em projetos em pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGCTA-UFSM.

Art. 3º - Do bolsista exige-se:

- I – Apresentar, em até 30 dias após implementação da bolsa, um plano de trabalho para o período de 12 meses, que deverá ser supervisionado por um dos orientadores permanentes credenciados no Programa;
- II – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da coordenação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;
- II – Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à

análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Art. 4º - Quanto à bolsa:

I – As bolsas concedidas no âmbito do PNPD consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES. Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

II – Para o bolsista aprovado, o período de duração da bolsa será de doze meses, a partir do mês de agosto de 2019, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

III – O bolsista terá seu desempenho avaliado anualmente pela comissão de bolsas do PPGCTA, objetivando a renovação ou não da bolsa.

IV – A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

V – O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

Art. 5º - Atividades do bolsista:

I – Ministrar aulas no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

II – Participar de projetos de pesquisa vinculados ao Programa.

III – Realizar outras atividades de apoio por solicitação da Coordenação do Programa.

Art. 6º - Quanto à inscrição de candidatos:

I – O período de inscrição será de 12 de junho a 05 de julho de 2019.

Os candidatos deverão realizar sua inscrição na secretaria do PPG em Ciência e Tecnologia dos Alimentos (sala 3135A, prédio 42, campus Camobi, UFSM, Santa Maria, RS, 97105-900).

II – O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Cópia dos históricos escolares de graduação e pós-graduação;
- c) Cópia do diploma de Doutorado;
- d) CPF e RG;
- e) Título de Eleitor (com comprovante de regularidade com a justiça eleitoral);
- f) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- g) Para estrangeiros, comprovante de visto temporário;
- h) Curriculum Vitae, nos moldes da plataforma Lattes, COM PRODUÇÃO A PARTIR DE 2012 (CNPq);
- i) Ficha de avaliação do currículo preenchida e pontuada conforme Anexo II com os documentos comprobatórios;
- j) Projeto de Pesquisa com até 10 páginas (Arial 12, espaço 1,5) **em uma das linhas de pesquisa do PPGCTA-UFSM** (disponível em: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcta/programa/>).

Art. 7º - Quanto à seleção:

I – O processo de seleção consistirá na análise do currículo Lattes, avaliação do projeto de pesquisa e arguição do candidato conforme apresentado abaixo:

Parte 1 – Avaliação do currículo (peso 4): A pontuação informada na ficha de avaliação do currículo (Anexo II) será conferida com os documentos comprobatórios. O currículo que obtiver a maior pontuação receberá nota dez, os demais currículos receberão nota a partir de regra de três. Será utilizado o QUALIS periódicos da Área de Ciência de Alimentos para avaliação dos artigos científicos.

Parte 2 – Avaliação do Projeto de pesquisa (peso 3): O projeto será avaliado pela comissão de seleção conforme qualidade científica, viabilidade e grau de

articulação do projeto proposto com as linhas de pesquisa e projetos em andamento no PPGCTA-UFSM, com nota de 0 a 10 (dez).

Parte 3 – Defesa oral do projeto e da trajetória acadêmico científica (peso 3): O desempenho do candidato na arguição a respeito do projeto e de sua experiência acadêmico científica, bem como seu perfil para participar em projetos de pesquisa em uma ou mais linhas de pesquisa do PPGCTA-UFSM, e sua experiência no desenvolvimento de projetos na temática do projeto apresentado, serão avaliados com nota de 0 a 10 (dez).

Nota Final= [(Currículo x 4) + (Projeto x 3) + (Defesa oral x 3)] / 10

Aprovação: o candidato será considerado APROVADO se obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os candidatos aprovados serão classificados por ordem de notas.

II – A listagem com a data e o horário da(s) entrevista(s) será publicada até o dia 12 de julho de 2019.

III – O processo de seleção será realizado por uma comissão formada por no mínimo três Docentes do PPGCTA.

IV – O resultado final será divulgado a partir de 22 de julho de 2019.

V – Poderá ser interposto recurso ao Colegiado do PPGCTA até 2 dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado em documento que explique de forma objetiva o aspecto da avaliação que está sendo contestado.

VI - O edital terá validade pelo período de 1 ano, a contar da divulgação do resultado.

Art. 8º - Disposições finais:

I – Casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

II – Ao se inscrever, automaticamente o candidato concorda com as normas estabelecidas pelo programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos/UFSM para a seleção da bolsa.

III – Dúvidas, entrar em contato com a comissão coordenadora do PPGCTA (ppgcta.ufsm@gmail.com ou (55) 3220-8306).

Santa Maria, 12 de junho de 2019.

Tatiana Emanuelli
Coordenadora do PPGCTA/UFSM

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD	
Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
Estado civil:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Possui vínculo empregatício?	(<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim

Assinatura

ANEXO II

Ficha de avaliação do currículo (Utilizar o Qualis vigente da área de Ciência de Alimentos para classificação da produção) INCLUIR APENAS PRODUÇÃO E ATIVIDADES REALIZADAS A PARTIR DE 2012				
Nome do candidato:				
Item	Peso/Item	Quantidade*	Pontuação**	Páginas
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 .	8			
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 .	6			
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 .	4			
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 .	2			
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 .	1			
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 .	0,5			
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 .	0,4			
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C	0,3			
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (limite de 10)	0,1			
Trabalhos completos, resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica (limite de 20)	0,1			
Patentes depositadas	3			
Patentes concedidas	8			
Autoria de Livros Técnico/Científico com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	8			
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	4			
Atividade docente no magistério superior, na área de Alimentos (limite de 8)	0,2 para cada 15 h/aula			

*Para atividade docente, a célula quantidade deve ser preenchida com o número de horas/aula ministradas a partir de 2012 dividido por 15.

** A pontuação deve ser calculada multiplicando-se a quantidade pelo peso do item.